

# MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DÁ COMARCA DE PALMAS-TO

*Geraldo Henrique Moromizato*  
OFICIAL / TABELIÃO

## CERTIDÃO

Eu, o(a) Escrevente Autorizado do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas-TO.

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta Serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro **B**, sob o protocolo nº **167.807 - B** e registro nº **150.223** em **04/02/2020**, o **MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DO TEATRO SESC PALMAS** do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2020.



**Ferdinando do Couto Souza**  
Escrevente Autorizado

SELO: 127035AAB780118-CED. Consulte autenticidade em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Emolumentos: R\$ 20,51  
Outros: R\$ 0,00

Fund. Elet.: R\$ 2,03  
Correios: R\$ 0,00

Pagina(s) Extra(s): R\$ 0,00 ISS: R\$ 1,03  
Total: R\$ 43,17

T.F.J: R\$ 8,53

Funcivil: R\$ 11,07

## MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DO TEATRO SESC PALMAS

Pelo presente instrumento particular, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, com sua sede na cidade de Palmas - TO, a Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP: 77.001-226, inscrito no CNPJ sob o Nº. 03.779.012/0001-54, neste ato representado pelo **Presidente Itelvino Pisoni**, brasileiro, casado, empresário do comércio, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 131.7743 SSP-TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº.057.562.430-20, residente e domiciliado em Gurupi –TO, conjuntamente com o **Diretor Regional do SESC-TO, Marco Antonio Monteiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Nº. 9.401.737-2 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 092.217.638-89, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente de CEDENTE, e de outro lado, o(a) Cessionário ou representado(a) por seu representante devidamente nominado(a) e qualificado(a) no Termo de Adesão, parte integrante deste instrumento, doravante denominado CESSIONÁRIO, tem entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso do Teatro Sesc Palmas para o CESSIONÁRIO, lhe competindo a responsabilidade pela apresentação do espetáculo nas datas descritas no Termo de Adesão, conforme Parecer de Solicitação de Pauta e Formulário de Inscrição, ambos anexos, parte integrante deste presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - A presente Cessão destina-se a fins exclusivamente previstos no Parecer de Solicitação de Pauta e Formulário de Inscrição, estando proibida qualquer alteração desta destinação, salvo mediante concordância expressa por escrito pelas partes contratantes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização do evento.

**Parágrafo Segundo** - O CESSIONÁRIO (A), desde já, declara ter a inteira ciência das regras que regem a presente cessão por parte do CEDENTE, onde se situa o Teatro cedido, comprometendo-se a observá-las e cumpri-las, sendo responsável pelo imóvel, bens móveis e utensílios que o guarnecem e embelezam, bem como do estado de conservação do prédio durante o (s) período (s) cedido (s).

Adilcio Rodrigues Ribeiro  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 966.529.71-68  
SESC - TO

Arivaldo Viana Aires Brum  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 023.450.601-15  
SESC - TO

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa  
Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 – Palmas/TO CEP: 77001-226 TEL (63) 3219 9101  
www.sescto.com.br

Valcy Barbosa Ribeiro  
Advogado  
OAB/TO 4871

**Parágrafo Terceiro** - As apresentações descritas no *caput* desta Cláusula serão realizadas no Teatro Sesc Palmas do Serviço Social do Comércio – Sesc, Centro de Atividades de Palmas, situado na Quadra 502 Norte, ACSU NO-60, Avenida LO 16, Conjunto 02, Lotes 21 a 26, CEP-77.006-562, Plano Diretor Norte, na Cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO

2.1 O custo de utilização do Teatro Sesc Palmas será de acordo com a forma e condições ajustadas no Termo de Adesão, parte integrante deste instrumento. Conforme Edital de Ocupação do Teatro, a taxa de cessão é cobrada por sessão.

2.2 O agendamento da ocupação somente será efetivado mediante o pagamento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do custo total para utilização do Teatro Sesc Palmas, à título de entrada, o qual será efetivado no ato da inscrição.

2.3 O pagamento à título de entrada, bem como o valor residual será efetuado mediante pagamento de boleto bancário. **No caso da parcela residual, o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta dias) antes do dia da realização do evento.**

**Parágrafo Primeiro** - Caso o pagamento não seja realizado no prazo, valor e forma prevista no termo de adesão, importará na rescisão automática deste instrumento, independente de prévia notificação, sujeitando o proponente a uma das penalidades previstas na Cláusula Sexta que trata das sanções contratuais.

**Parágrafo Segundo** – Será aplicado multa no percentual 30% (trinta por cento) do valor descrito no Termo de Adesão, caso o CESSIONÁRIO desista/cancele o evento, ao título de reparação pelos danos advindo do referido cancelamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência deste instrumento, bem como as suas eventuais prorrogações, terá seu início e término previsto no Termo de Adesão.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 - Caberá ao CESSIONÁRIO:

Audilio Rodrigues Ribeiro  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 966.529.771-68  
SESC - TO

Christina Aires Rom  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 623.450.601-05  
SESC - TO  
www.sescto.com.br

Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa  
Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 16 – Palmas/TO CEP: 77001-226 TEL (63) 3219 9101

Valcy Barbosa Ribeiro  
Advogado  
OAB/TO 4871

I – Cumprir integralmente a proposta de ocupação do Teatro Sesc Palmas aprovada pela CEDENTE realizando as apresentações conforme descrito no Formulário de Inscrição para Ocupação de Pauta do Teatro Sesc Palmas;

II – Submeter-se às sanções contratuais e outras que poderão advir em caso de cancelamento das apresentações descritas no *caput* da Cláusula Primeira, por motivo fútil ou em tempo inábil;

III – Responsabilizar-se pela utilização de obras de titularidade de terceiros, protegidas pela legislação em vigor, referente aos direitos autorais, arcando, inclusive, com os custos financeiros por tal;

IV – Responsabilizar-se pela indicação da classificação etária para audiência do objeto deste termo de cessão, fornecendo ao CEDENTE, informações sobre tema e conteúdos veiculados para análise da Comissão Administrativa do Teatro Sesc Palmas;

V – Responsabilizar-se pela documentação relativa à liberação das apresentações nos órgãos correspondentes pela fiscalização e controle de atividades culturais (**ECAD, SBAT e outros**), necessários à execução do objeto referido neste instrumento bem como providenciar o pagamento das taxas devidas, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade e apresentar a administração do Teatro Sesc Palmas antes de iniciar o processo de montagem.

VI – Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ocorrer por motivo de imprudência, negligência ou imperícia por parte do CESSIONÁRIO aos equipamentos do Teatro Sesc Palmas, pertencentes ao CEDENTE utilizado na execução do objeto deste instrumento;

VII – Inserir a logomarca do Sesc Tocantins nos materiais de divulgação das apresentações objeto deste instrumento e citar nominalmente ou indicar em entrevistas o apoio do CEDENTE;

VIII – Autorizar o registro e utilização de material audiovisual e fotográfico das apresentações e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional do CEDENTE;

IX – Responsabilizar-se por toda estrutura de produção, inclusive divulgação, telefone, internet, impressões, scanner, reprografia e afins;

X – Responsabilizar-se por toda estrutura de camarim, inclusive água, alimentos, copos, papel, toalhas, sabonetes e afins;

XI – Responsabilizar-se pelos serviços de bilheteria, recepção/portaria, contrarregas, operação de luz, som e maquinaria, sendo que, serão

Adilto Rodrigues Ribeiro  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 946.529.771-68  
SESC TO

Mirya Gonçalves Aires-Franz  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 623.450.600-115  
SESC - TO

SESC - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa  
Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 - Palmas/TO CEP: 77001-226 TEL (63) 3219 9101  
www.sesco.com.br

Valcy Barboza Ribeiro  
Advogado  
OAB/TO 4871

acompanhados e auxiliados por Técnicos do Teatro Sesc Palmas em todos os serviços e operações;

**XII** – Responsabilizar-se pela aquisição dos filtros de cores utilizados nos equipamentos de iluminação, conforme necessidade das apresentações;

**XIII** – Responsabilizar-se pela aquisição do fluído para a máquina de fumaça, em caso de utilização da mesma nas apresentações;

**XIV** – Responsabilizar-se por retirar todo e qualquer material, objeto ou equipamento pertencentes a si, das instalações do Teatro Sesc Palmas, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da vigência deste termo de cessão, isentando o CEDENTE de quaisquer danos que venha ocorrer por fruto do descumprimento deste item;

**XV** – Viabilizar equipamentos de iluminação, sonorização e projeção, em caso da necessidade de utilização de equipamentos diferentes ou em quantitativos maiores dos que existem no Teatro Sesc Palmas;

**XVI** – Responsabilizar-se por qualquer dano material e/ou pessoal que venha ocorrer a terceiros nas instalações do Teatro Sesc Palmas, causados por si, por seus representantes e/ou por prepostos;

**XVII** – Fornecer previamente à Comissão de Administração do Teatro Sesc Palmas, o release atualizado do espetáculo, fotos digitais com resolução mínima de 700kb (setecentos kilobytes), material de divulgação impresso como folder, cartaz, mapa atualizado de luz, som e planta baixa do cenário, e;

**XVIII** – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas bancárias e quaisquer outros resultantes do presente termo de cessão, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o CEDENTE de qualquer responsabilidade a respeito.

**XIX** - O CESSIONÁRIO se responsabilizará integralmente pelo atendimento aos requisitos expresso na Portaria nº 3.083 de 25 de setembro de 2013 do Ministério da Justiça. O não atendimento das exigências em questão, poderá resultar no cancelamento da apresentação ou temporada e na indenização de eventuais danos causados, bem como a adoção de outras penalidades conforme estabelecido em instrumento.

#### 4.2 – Caberá ao CEDENTE:

**I** – Organizar e preparar o pleno funcionamento do Teatro Sesc Palmas, conforme Edital de Ocupação, arcando com os custos decorrentes da utilização da estrutura própria, ou seja: energia, água corrente, manutenção de equipamentos e limpeza geral;

Adilio Rodrigues Ribeiro  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 666.529.771-68  
SESC - TO

SESC - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa  
Praça 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 - Palmas/TO CEP: 77001-226 TEL (63) 3219 9101  
www.sescto.com.br

Valcy Barboza Ribeiro  
Advogado  
OAB/TO 4871

II – Disponibilizar os equipamentos de iluminação, sonorização e projeção da própria estrutura do Teatro Sesc Palmas, conforme Rider Técnico disponibilizado no ato da assinatura do Termo de Adesão;

III – Garantir o ambiente limpo e climatizado nos dias e horários de funcionamento do público do Teatro Sesc Palmas;

IV – Garantir, em data previamente ajustada no Parecer de Solicitação de Pauta e Formulário de Inscrição, a pauta do Teatro para ensaio e montagem, a partir das 08 horas, respeitando o horário de almoço/lanche dos técnicos do Teatro Sesc Palmas, entretanto, não será disponibilizado o ar condicionado durante o ensaio/montagem;

V – Disponibilizar os serviços da equipe técnica conforme consta no Edital de Ocupação do Teatro Sesc Palmas;

VI – Informar ao público e/ou a quem se interessar sobre o espetáculo em pauta no Teatro Sesc Palmas, por meio de atendimento telefônico ou comunicação via e-mail, conforme informações repassadas pelo próprio CESSIONÁRIO.

**Parágrafo Primeiro** – CEDENTE e CESSIONÁRIO deverão garantir ao público presente o acesso ao Teatro Sesc Palmas em, pelo menos, 10 (dez) minutos antes do início do espetáculo.

**Parágrafo Segundo** – Não serão permitidas à entrada de alimentos e/ou bebidas, bem como, proibido o uso de cigarro ou similares, pelo público nas instalações do Teatro Sesc Palmas, todavia, ficando sob a responsabilidade do CEDENTE e CESSIONÁRIO esta fiscalização.

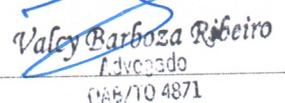
**Parágrafo Terceiro** – Fica proibido ao CESSIONÁRIO ou terceiros e/ou prepostos o uso de água ou qualquer outro produto de limpeza nas vestimentas cênicas ou no palco do Teatro Sesc Palmas.

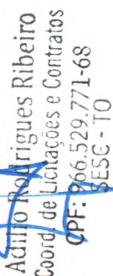
**Parágrafo Quarto** - É expressamente proibido por lei vender ou distribuir mais de 260 (duzentos e sessenta) ingressos já que esta é capacidade máxima do Teatro. E de forma alguma, poderão ser colocadas cadeiras extras. Caberá ao CESSIONÁRIO exclusivamente fiscalizar a entrada de somente 260 (duzentos e sessenta) espectadores no Teatro Sesc Palmas.

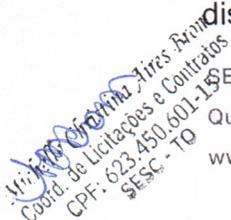
#### CLÁUSULA QUINTA – DOS INGRESSOS

A confecção e a impressão dos ingressos são de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO e deverão ser comercializados em conformidade com a política de valores adotada pelo CEDENTE, bem como aplicada a modicidade nos valores ofertados ao público em geral. Sendo que o Teatro Sesc Palmas não disponibiliza bilheteiro (a) e porteiro, assim como não confecciona os ingressos.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Sede Administrativa  
Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 19 – Palmas/TO CEP: 77001-226 TEL (63) 3219 9101  
www.sescto.com.br

  
Valesy Barboza Ribeiro  
Advogado  
OAB/TO 4871

  
Adilso Rodrigues Ribeiro  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 66.529.771-68  
SESC - TO

  
Valesy Barboza Ribeiro  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 623.450.601-15  
SESC - TO

**Parágrafo primeiro** – Ao CEDENTE será reservada uma cota de 10 (dez) ingressos, por sessão, para distribuição em forma de cortesia, mesmo a entrada sendo gratuita.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Caso o CESSIONÁRIO incorra em faltas previstas na legislação vigente, incluindo inadimplementos das obrigações por ele assumidas, serão aplicadas individualmente ou cumulativamente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as devidas sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária do direito de contratar com o CEDENTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CEDENTE; e,

IV – Multa no valor correspondente a 2 (duas) taxas de locação do Teatro Sesc Palmas.

**Parágrafo único** – Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos, com as cominações inerentes, a inexecução total deste instrumento obrigará o CESSIONÁRIO à devolução dos valores disponibilizados a si, por parte do público ou de outros que ocorrerem, independentemente da imediata rescisão contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes signatárias, mediante pedido de cancelamento do agendamento para ocupação do Teatro Sesc Palmas, estando o Cessionário sujeito, em todo caso, a multa prevista no §2º da Cláusula Segunda deste instrumento.

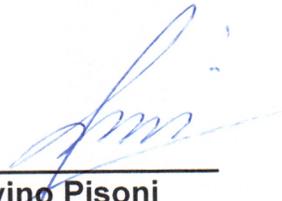
Em caso de rescisão em que o CESSIONÁRIO já tenha efetuado pagamento para efetivação para ocupação do teatro, o mesmo deverá fazer uma Solicitação de Reembolso – mediante requerimento por escrito – a ser apresentado em até 10 (dez) dias após o pedido de cancelamento/rescisão, sendo endereçado à área de Cultura, solicitando a devolução de até 70% (setenta por cento) do valor já pago, a qual se dará em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação mediante depósito bancário em conta indicada pelo solicitante.

**Parágrafo único** – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do CESSIONÁRIO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste instrumento, sob pena de rescisão, não se responsabilizando o CEDENTE por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade e comarca de Palmas/TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas da interpretação ou execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

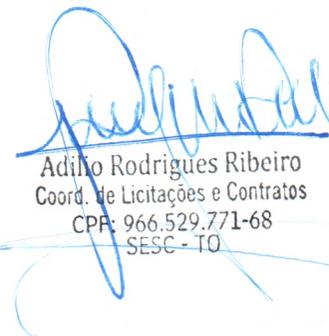
Palmas - TO, 31 de janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Itelvino Pisoni**

Presidente do CR/SESC/TO

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Monteiro**

Diretor Regional do SESC-TO

  
\_\_\_\_\_  
**Adilno Rodrigues Ribeiro**  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 966.529.771-68  
SESC - TO  
\_\_\_\_\_  
**Camila Quedi Valduga**  
Subgerente Financeira,  
Contratos e Clientes  
Sesc-TO  
\_\_\_\_\_  
**Micheline Christina Aires Brom**  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 623.450.601-15  
SESC - TO



**TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE CESSAO DE USO DO TEATRO SESC PALMAS**

CESSIONARIO/ RAZAO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE E ESTADO:	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
CARGO OU OCUPAÇÃO:	
CPF DO (A) REPRESENTANTE LEGAL:	
RG   ÓRGÃO EMISSOR: (DO REPRESENTANTE LEGAL)	
TELEFONE C/ DDD:	E-MAIL:

**NOME DO ESPETÁCULO/ EVENTO:**

**DATA (S):**

**HORÁRIO DA MONTAGEM:**

**HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:**

**HORÁRIO DA DESMONTAGEM:**

**HORÁRIO DA ENTRADA NO TEATRO:**

**VALORES DOS INGRESSOS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.10 presente Termo de Adesão tem como objeto a Cessão de Uso do Teatro Sesc Palmas para realização do evento descrito no preâmbulo deste instrumento, de acordo com o Parecer de Solicitação de Pauta e Formulário de Inscrição e demais critérios eleitos pelo CEDENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO**

2.1 O CESSIONÁRIO resolve aderir aos termos do CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO TEATRO SESC PALMAS, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas - TO - CNPJ: 26.750.752/0001-63, no dia \_\_\_\_\_, Livro \_\_\_\_\_, Protocolo nº \_\_\_\_\_, sob nº de Registro \_\_\_\_\_, declarando para os devidos \_\_\_\_\_ que leu e aceita todos os termos do referido instrumento.

Adilio Rodrigues Ribeiro  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 946.529.771-68  
SESC - TO

Adilson Oliveira  
Coord. de Licitações e Contratos  
CPF: 623.450.601-15  
SESC - TO

SESC - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Centro de Atividades  
Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Lote 21/26 - Palmas/TO CEP: 77.006.562 TEL (63) 3212 9901  
www.sescto.com.br

Valecy Barbosa  
Advogada  
OAB/TO 487

certmpt-palmas 04/02/2020 P1678078 Pas. E/10



2.2 O CEDENTE disponibilizará cópia integral do CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO TEATRO SESC PALMAS para consulta nas Unidades do SESC/TO e/ou no site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A título de contraprestação financeira pela utilização do Teatro Sesc Palmas o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE (Sesc), conforme valor e vencimento descrito na forma abaixo:

VALOR:

DATA DE VENCIMENTO:

3.2 O agendamento da ocupação somente será efetivado mediante o pagamento à título de entrada do valor correspondente a 10% (dez por cento) do custo total para utilização do Teatro Sesc Palmas, o qual será efetivado no ato da inscrição.

3.3 O pagamento à título de entrada, bem como o valor residual será efetuado mediante pagamento de boleto bancário. **No caso da parcela residual, o pagamento do segundo boleto deverá ser efetuado em até 30 (trinta dias) antes do dia da realização do evento.**

### CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO

4.1 As partes ajustam entre si que por meio deste Termo de Adesão o cadastro será realizado em conformidade com as regras do Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 1º - No ato da inscrição são coletadas informações necessárias para identificar o titular e seu dependente, tais como número de Habilitação do Cartão Sesc, Nome, RG, CPF foto, endereço, e-mail e contatos telefônicos;

§ 2º - O CONTRATADO, coleta e trata os dados pessoais no parágrafo anterior citado, para fins de identificação e autenticação, podendo disponibilizar para as demais áreas de atuação desta AR com o objetivo de viabilizar a comunicação e oferta de serviços;

§ 3º - O CONTRATADO poderá ainda coletar e tratar dados para cumprir com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO / RESCISÃO

5.1 A Cessão de Espaço, objeto deste contrato, tem seu início e término período de vigência contratual, iniciando - se a partir da data de assinatura do presente instrumento, vigorando até o término da realização do evento, observadas as causas de rescisão previstas no CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO TEATRO SESC PALMAS.

E, por estar justa e contratada, assina este em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade para o mesmo fim, ficando uma via para cada parte.

PALMAS -TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Camila Quedi Valdeuga**  
Subgerente Financeira  
Contratos e Clientes  
Sesc-TO

**Valcy Barboza Ribeiro**  
Advogado  
OAB/TO 4371

SESC - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Centro de Atividades

Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Lote 21/26 - Palmas/TO CEP: 77.006.562 TEL (63) 3212 9901

[www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)

CRIDPJ-Palmas 04/02/2020 P167807B Pág. 9/10

Coord. de Licitação  
CPF: 96.429.771-68  
SESC TO  
Sistema de Licitação e Contratos  
CPF: 6.23.450.604-13  
SESC - TO